

## **PORTARIA Nº 144/2026**

*Dispõe sobre a autorização para afastamento parcial de servidor/empregado público do IDR-Paraná para participação em programas de estudo de pós-graduação no país.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** o afastamento parcial do servidor/empregado público para cursos de Pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, conforme abaixo:

**LEONARDO SALLES ESTEVES DA COSTA**

CPF: 797.XXX.XXX-00

Protocolo Nº 25.569.011-6

Curso: Mestrado em zootecnia

Área de conhecimento: Pecuária de Leite e Pecuária de Corte

Instituição: Universidade Estadual de Maringá

Período: 03/2026 a 03/2028;

Afastamento semanal: 16 (dezesesseis) horas semanais

**Art.2º DETERMINAR** que:

- I.** O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação – Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
- II.** Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.
- III.** Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná